



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1731

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 104/2022, de 12 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e dando atendimento ao despacho supra do Chefe do Poder Executivo, e CONSIDERANDO a relevância da composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Maria Paula Forner**, portadora da cédula de identidade nº 10.915.296-0 SESP/PR, para exercer o cargo de confiança de **Secretária Municipal de Planejamento**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados pela Municipal nº 2.184/2020, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 13 de julho do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois. (12/07/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 103/2022, de 12 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o requerimento contido no protocolo sob o nº 1.218/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Maria Paula Forner**, matrícula funcional nº 150167-4, portadora da cédula de identidade nº 10.915.296-0 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Empenhos e Liquidações – Simbologia CC-07**, do Departamento de Contabilidade, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 13 de julho do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois. (12/07/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1731

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 102/2022 de 12 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado e celetista, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Administração; Saúde; e Transporte Rodoviário, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias baixados
Antônio Fernandes	07/10/2020 à 06/10/2021	18/07/2022 à 01/08/2022	15
Luciana de Souza Bezerra	12/05/2019 à 13/05/2020	11/07/2022 à 09/08/2022	30
Maria Alcina Pereira	19/05/2020 à 18/05/2021	20/07/2022 à 29/07/2022	10
Rodrigo Guimarães	17/05/2020 à 16/05/2021	11/07/2022 à 25/07/2022	15
Ueslei Karolkiewicz	17/05/2021 à 16/05/2022	17/07/2022 à 09/08/2022	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (12/07/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: nº 571.498.609-15

OBJETO: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Angelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 76.118,74 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

INÍCIO: 17/06/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 14/11/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 003/2022, homologada em 17/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1731

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 033/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2021
Lista Ampla Concorrência

Nome do candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Edson da Silva Vale	0037545	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista – 16º classificação
Wesley José Trizotti	0037523	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista. – 17º classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois. (12/07/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1731

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2022, de 12 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação do processo do Edital nº 001/2022 e do contrato de trabalho por tempo determinado, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades de mantermos os serviços da equipe técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º O Processo de Seleção de Pessoal Temporário, instituído pelo o Edital de Convocação Pública nº 001/2022, com duração inicial de 03 (três) meses, sendo PRORROGADO por mais 03 (três) meses, para recomposição da força de trabalho da equipe da Casa Lar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. O contrato de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 01/2022 do Cargo de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 20/04/2022, com duração de 03 (três) meses, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no Edital de Convocação Pública de nº 001/2022, **a contar da data 18/07/2022.**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (12/07/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.806.274/0001-29

OBJETO: aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.238,50 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 04/07/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 03/07/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 033/2022, homologada em 14/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1731

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12/2022

A Senhora SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo para ocuparem os cargos da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jardim Alegre, a saber:

- **Procuradora Especial:** Pricilla Bogo;
- **Primeira Procuradora Adjunta:** Sônia Aparecida de Campos de Souza;
- **Segundo Procurador Adjunto:** Norberto Rohling.

Art. 2º. Exclusivamente no ano de 2022, os mandatos da Procuradora Especial e dos Procuradores Adjuntos se encerrarão no dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do §5º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.415, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 13/2022

A Senhora Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **VIVIANE MARIA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.069.233-3 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.797.619-22, ocupante do cargo de Servente, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 07/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2022 (11/07/2022).

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara